



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº. 041/2025**

**DISPÕE SOBRE VINCULAÇÃO DO “EMPREENDER  
MARI” A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARI**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 969/2017 no seu art. 1º, resolve:

CONSIDERANDO a competência originária da Secretária de Desenvolvimento Humano do município de Mari/PB, que coaduna perfeitamente com os fins a que se prestam tal programa de apoio ao empreendedorismo;

CONSIDERANDO que cabe a Secretaria de Desenvolvimento Humano a realização de políticas de apoio ao trabalho e emprego, Implantar programas de Inclusão Produtiva, como forma de inclusão social, e nesta óptica se enquadrando perfeitamente a coordenação do Empreender Mari;

CONSIDERANDO a distribuição e descentralização de poderes, deveres e tarefas, princípios básicos da nova forma administrativa, garantindo assim, o aperfeiçoamento e a eficiência no serviço público levado ao povo de Mari;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano o Programa EMPREENDER MARI, cabendo a ela o acompanhamento e a fiscalização do mesmo.

Art. 2º. O Programa EMPREENDER MARI tem como prioridade a concessão de crédito produtivo orientado com objetivo de incentivar a geração de ocupação e renda entre os empreendedores do município de Mari, bem como apoiar e fortalecer a economia solidária, e comércio justo, o micro empreendedor individual, o micro



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI  
GABINETE DA PREFEITA**

empresário, o empresário de pequeno porte, os autônomos e as cooperativas de produção do Município, na forma dos incisos contidos no artigo 2º da Lei Municipal 969/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DE MARI/PB EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA**  
*Prefeita Municipal*